



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 046/78

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de crédito suplemen-
tar e reduz dotações orçamentárias no montante de Cr\$ 7.000,00 (se-
te mil cruzeiros)."

Proponente: Legislativo Municipal

Data de entrada 30 / novembro / 19 78

Protocolado sob N.º 093/fl. 07

ANDAMENTO

Em Sessão Extraordinária de 30/11/78, o
presente processo foi aprovado por uni-
midade em regime de urgência unânime.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º

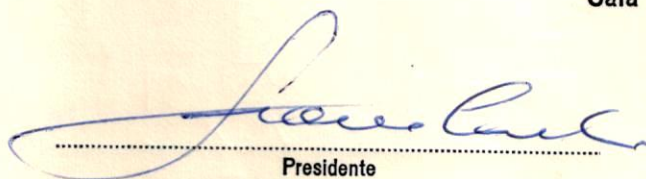
PROCESSO N.º 046/78

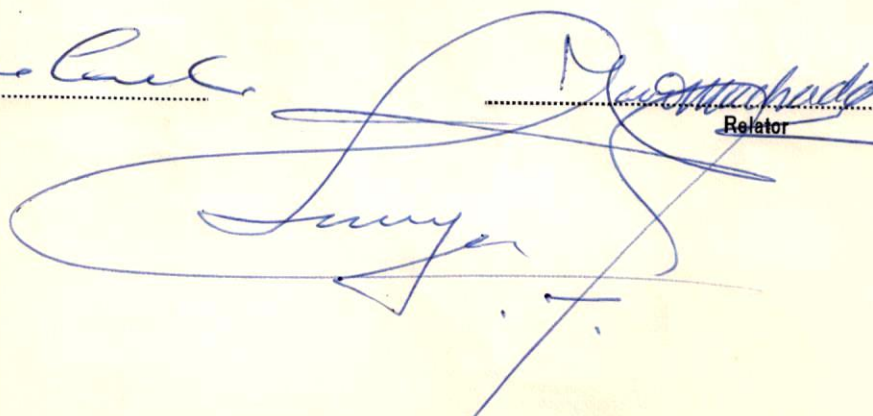
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável ao projeto

Sala das Comissões, em 30.11.78


Presidente


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 046/78

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias no montante de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros)."

Dr. Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), em favor das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Vereadores:

3.0.3.0.00.001 - 09 - encargos diversos Cr\$ 3.900,00

3.1.4.0.00.001 - 10 - serviços de terceiros .. Cr\$ 3.100,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo supra, terá por cobertura os seguintes recursos financeiros:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1.1.01.01 - 01 - vencimentos e vantagens Cr\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Dr. Solon Tavares
PREFEITO MUNICIPAL



268 1978
1º 12 78

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-Leis nºs. 045/78, que "Fixa a Tabela de Percentuais para majoração de vencimentos do Quadro Legislativo de Pessoal, para 1979." e 046/78, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias no montante de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros)." aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 30/11/78 para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os processos, uma via das leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,


Ver. Ulisses de Souza Marçal
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal

